



RESOLUÇÃO SEI Nº 0326727/2016 - SAS.UAC

Joinville, 20 de julho de 2016.

Resolução 13/16 - CMDCA

Dispõe sobre a homologação das indicações de candidatos não governamentais ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Joinville SC conforme específica e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 3725/98, e por deliberação em Reunião da Comissão Eleitoral, realizada no dia 19 de julho de 2016, e;

- Considerando o Edital 002/2016, que rege sobre a eleição do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as indicações de representantes não governamentais para concorrerem a vaga de conselheiro em Fórum da Sociedade Civil. Observadas as disposições legais, ficam deferidas as seguintes indicações:

Segmento: ENTIDADE DE ATENDIMENTO FILIADAS A AJOS

Alcides Porcíncula Junior	Fundação Padre Luiz Facchini
Alessandra Mohr	ADRIPRÓS
Alexandro Velho	Instituto da Oportunidade Social - IOS
Ana Valentina Dantas dos Santos	Pastoral da Criança
Camila Mieko Marikawa Rodrigues	RENAPSI
Edina Acordi Soethe	Centro Esportivo para Pessoas Especiais
Elaine Villalba	APRAT
Emanuelle Santiago Dalri	Colégio Elias Moreira
Fabiana Ramos da Cruz Cardozo	Centro Esportivo para Pessoas Especiais
Isadora Odebrecht	Associação Ecos de Esperança
Letícia P. Pereira	APAE
Maria Irene Osteto	Hospital Infantil Jeser Amarante Faria
Maria Julia Marcelino	APRAT
Maria Rosangela Anacleto	Comunidade Terapêutica Rosa de Saron
Robson Richard Duvoisin	Associação Ecos de Esperança
Rosa R. F. Joesting	Instituto Priscila Zanette
Tânia Hoffmam Müller Storch	Associação Ecos de Esperança
Vilmar Cristino Borba	Centro Educacional Conde Modesto Leal

Segmento: ENTIDADE DE DEFESA DE DIREITOS

Claudia Mary Dreher	Instituto Martinelli
Daniela Rosendo	Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos
Katiuscia Lacerda Damas da Silva Amaro	OAB
Lucieny Magalhães Machado Pereira	OAB
Segmento: APP'S	
Márcia Machado França	Escola Municipal Professora Avelino Marcante
Sandra Felício Roldão	APP – Escola E. B. Professora Maria Amin Ghanem
Segmento: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	
Vago	
Segmento: ENTIDADES RELIGIOSAS	
Alinor dos Santos	Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Jlle
Angela Lenke	Comunidade Evangélica de Jlle –UP (IECLB)
Eunice B. Deckmann	Ass. Dos Amigos do Projeto Missão Criança
Nilson Vanderlei Weirich	Ass. Dos Amigos do Projeto Missão Criança
Rosemarie Haak Lieges	Comunidade Evangélica de Jlle –UP (IECLB)
Segmento: INDUSTRIA, COMÉRCIO E PRESTADORES DE SERVIÇOS	
Vago	
Segmento: CLUBES DE SERVIÇOS	

Vago	
Segmento: ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS	
Angela Cristina Ceschin Silva	AASJOR
Evelise Maria Junkes Buzzi	AASJOR
Segmento: SINDICATOS LABORAIS	
Vago	

Art. 2º - Homologar as indicações de representantes governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na condição de conselheiro, durante a gestão 2016-2018. Para tanto, ficam deferidas as seguintes indicações:

Secretaria de Assistência Social	
Marcus Rodrigues Faust	Titular
Simone Wonspeher	Suplente
Ana Damaris Tomelin Andryeiak	Titular
Paula Ortiz Conte	Suplente
Hanelore Misfeld	Titular
Deyvid Inácio Espindola Luz	Suplente
Secretaria da Saúde	
Francine Juliana Beiro	Titular

Camila Cristina Debortoli	Suplente
Secretaria da Educação	
Marianita Scheuer Pereira	Titular
Solange de Souza Seger	Suplente
Fundações	
Alice Hitomi Suzuke Nakashima	Titular
Antônio Sérgio de Lima	Suplente
IPPUJ	
Patrícia Rathunde Santos	Titular
Luciane Aparecida Oro	Suplente
Secretaria de Habitação	
Sueli Gonçalves de Bairos	Titular
José Rogério Correa	Suplente
Procuradoria Geral	
Vago	
Vago	

Art. 3º - Fica indeferida a indicação de Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, como indicada da Associação dos Assistentes Sociais de Joinville e Região, uma vez que a mesma já é candidata e delegada de outra entidade.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Cesar Ignacio, Usuário**



Externo, em 20/07/2016, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0326727** e o código CRC **06F47542**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

16.0.015599-2

0326727v3